



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
Estado de São Paulo

Folha	80
Proc.	294/20
Resp.	9

**DECRETO LEGISLATIVO NÚMERO 1101**  
De 8 de dezembro de 2020

Dispõe sobre a aprovação das contas anuais da Prefeitura Municipal de Araraquara, relativas ao exercício de 2016.

A PRESIDÊNCIA deste Legislativo, usando da atribuição que lhe é conferida pela alínea g do inciso II do artigo 32 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, anexo à Resolução nº 399, de 14 de novembro de 2012, e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão de 8 de dezembro de 2020, promulga o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**

Art. 1º Ficam aprovadas as contas anuais da Prefeitura do Município de Araraquara, correspondentes ao exercício de 2016, constantes do Processo nº 294/2020, deste Legislativo – Processo TC -004378/989/16, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exceção feitas aos atos pendentes de apreciação pela referida Corte.

Parágrafo único. Concluída a análise dos autos por esta Casa de Leis, verificou se que o Município não incorreu em falta com o disposto no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, no exercício de 2016.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, 8 de dezembro de 2020.

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

  
EDIO LOPES  
Vice-Presidente

  
LUCAS GRECCO  
Primeiro Secretário

  
CABO MAGAL VERRI  
Segundo Secretário

Publicado na Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.  
Arquivado no Processo Legislativo nº 294/2020.

  
VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA  
Diretor de Unidade – Diretoria Legislativa